



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

Requerimento: 539 / 2019

Autor: Ver. Haroldo Cavassa

REQUEIRO à MESA, ouvido o Douto Plenário Na Forma Regimental, que seja enviado expediente através da Presidência desta Casa de Leis à **Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos** na pessoa do Secretário Sr **Ricardo Campos Ametlla**, com cópias ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, *Marcelo Aguilar Iunes*, **SOLICITANDO A EFETIVA APLICAÇÃO DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL n° 2.551/2016 DE 26 DE OUTUBRO DE 2016 QUE DISCIPLINA E AUTORIZA O MUNICÍPIO A INSTITUIR SANÇÕES AOS PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS E TERRENOS BALDIOS que estejam em má conservação, necessitando de limpeza, remoção de entulhos, lixos e possibilitando a proliferação do mosquito aedes aegypti.**

JUSTIFICATIVA: Estamos iniciando o período de chuvas em nossa cidade, que junto ao calor intenso e a sujeira são fatores que contribuem para a proliferação do mosquito transmissor da *dengue, zika e chikungunya*. É dever de todos os proprietários de imóveis do município de Corumbá, a conservação de suas áreas internas visando à tomada de cuidados preventivos contra a não proliferação de criadouros do mosquito Aedes Aegypti. Esta solicitação visa à efetiva aplicação das sanções e multas aos munícipes que estão em desacordo quanto à manutenção e limpeza de suas propriedades e terrenos. É importante lembrar que a prevenção ainda é o melhor caminho para evitar essas doenças, e o envolvimento do poder público, da sociedade civil e da população em geral será fundamental para o sucesso e erradicação dessas doenças em nossa cidade.

SALA DAS SESSÕES, 02 de Dezembro de 2019

Haroldo Cavassa
Vereador(a) - DEM

